



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



4.2. Os materiais ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial-ABNT, INMETRO etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no artigo. 39, inciso VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. Os materiais deverão ser entregues dentro das normas legais estabelecidas, observados prazo de validade ou data máxima de utilização e adequado estado de conservação, sendo de no mínimo 12(doze) meses, a contar da data de fabricação e deverão ser entregues com prazo de validade mínimo restante de 06(seis) meses.

4.4. No caso de ser apresentada proposta de produto similar, ficará à cargo da proponente, caso seja necessária, a realização de testes junto a entidades especializadas e a apresentação de pertinente laudo para fins de comprovação da situação de qualidade, compatibilidade e similaridade do produto indicado com o original.

4.5 A autenticidade dos produtos estará sujeita à análise técnica a ser realizada pelo próprio fabricante dos mesmos a qualquer tempo.

4.6. Planilha de especificações, quantitativos dos produtos e preços de referência:

LOTE I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Registrador A-Z, Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR, etiqueta dupla-face na lombada com identificação visual dos assuntos com bolsa plastica, alavanca com ferro antioxidante, alta precisão e revestimento de fácil limpeza, medidas: 35 x 28 x 8 cm, lombo Largo (LL), modelo luxo.		UNID.	10	9,50	95,00
2	Pasta catalogada portiforio A4 100env PT		UNID.	1	35,67	35,67
3	Pasta de papelão c/elástico e aba ofício cores variadas.		CAIXA	10	4,07	40,70



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



4	Caneta esferográfica azul cor azul; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	5	48,17	240,85
5	Caneta esferográfica preta cor preta; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades	CAIXA	5	48,17	240,85
6	Fita adesiva larga, polipropileno transparente – rolo grande 48mm x 45m, pacote com 5 rolos	PCT	6	14,83	88,98
7	Envelope amarelo ouro grande – 31 x 41cm	UNID.	500	0,70	350,00
8	Papel sulfite A4 de cor branca chamequinho com 100fls. Caixa com 25 pacotes	CAIXA	8	112,17	897,36
Valor estimado do lote					1.989,41

LOTE II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitaria 1 litro. Caixa com 12 unidades		CAIXA	12	32,67	392,04
2	Detergente liquido de 1ª qualidade, composição Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador pH, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfanato de sódio. Contém tensoativo		CAIXA	12	43,33	519,96



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



	biodegradável, apresentado em embalagem plásticas transparente, resistente com 500ml, caixa c/ 24 unid.					
3	Sabão em pó composição tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem caixa de papel contendo 500grs, caixa com 24 unidades.	CAIXA	6	102,67	616,02	
4	SABÃO GLICERINADO EM BARRA PCT COM 5 UNIDADES, CAIXA. COM 10 PACOTES	CAIXA	5	65,00	325,00	
5	Copo descartável capacidade de 180ml, pacote com 100 unidades, em caixa com 25 pacotes.	CAIXA	8	74,33	594,64	
6	Copo descartável capacidade de 50ml, pacote com 100 unidades, em caixa com 50 pacotes.	CAIXA	4	103,00	412,00	
7	Saco de lixo de 30 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo com pacotes de 25x10	FARDO	6	55,20	331,20	
8	Saco de lixo de 50 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo com pacotes de 25x10	FARDO	3	62,00	186,00	
9	Saco de lixo de 100 lts, reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x6 pct	PCT	3	66,00	198,00	
10	Cesto de lixo de plástico, roliço com furos, sem tampa, com o diametro da boca maior que o do fundo, para banheiro com no mínimo 10 litros.	UNID.	7	9,17	64,19	
11	Flanela, 30x60, na cor amarelo ouro, embalagem com 12 unidades.	PCT	3	29,33	87,99	
12	Pá para lixo, Material sintético e pigmento, cabo	UNID.	8	5,47	43,76	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



	curto.					
13	Pano de chão, em algodão, poliéster e viscose, medindo 67cm x 39cm, tipo saco	UNID.	20	5,53	110,60	
14	Rodo de madeira, de no mínimo 60 cm, com dupla borracha de alta resistência. 12x1	CAIXA	2	84,67	169,34	
15	Vassoura de nylon, cabo em polipropileno 12x1	CAIXA	2	91,67	183,34	
16	Desodorizador de ar composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etilbenzil e cloreto amônio 0,15%, ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes, perfume, apresentado em spray aerosol com 400ml/286g, caixa c/12 unid	CAIXA	12	102,67	1.232,04	
17	Esponja dupla face de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes antibactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 10mm x 75mm x 20mm, caixa com 48 unidades.	CAIXA	3	26,13	78,39	
18	Lã de aço, em aço carbono, embalados em pacotes com 8 rolos em embalagem plástica, fardo com 14 pacotes. 14x8 unid	CAIXA	5	21,33	106,65	
19	Limpador multi uso, azul, composição linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml, caixa com 24 unidades.	CAIXA	3	95,00	285,00	
20	Limpador para vidros c/ gatilho vidrex bio álcool, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não	CAIXA	4	90,00	360,00	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



	iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Frasco plástico com 500ml, caixa com 12 unidades				
21	Lustra-móveis, composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, Embalagem plástica opaca contendo 500ml, caixa com 12 unidades	CAIXA	5	48,67	243,35
22	LIMPA PEDRA PEDREX COM 6 UNIDADES	CAIXA	5	57,67	288,35
23	Inceticida tipo baygon fardo com 12 unidades	FARDO	5	103,33	516,65
24	Desinfetante composição essência de pinho, nonifenol etoxilado 9,5 moles, cloreto de alquildimeti benzil amônio- 0,6% (princípio ativo), dispersão de copolímero estireno acrílico, corante, em embalagem plástica transparente de 2 L, caixa c/ 06 unidades.	CAIXA	12	29,50	354,00
25	Papel higiênico branco, neutro, bloco picotado, tamanho: 16 X 4 X 30 m, macio, fardo com 64 unidades. Não cotar papel colorido ou reciclado	FARDO	12	49,33	591,96
26	Papel toalha branco 100% Fibras naturais, em rolo, pacote com 02 rolos, em fardo com 10 pacotes.	CAIXA	5	41,67	208,35
27	Balde plástico reforçado na cor preta, capacidade mínima de 12 litros	UNID.	6	7,20	43,20
28	Garrafa Térmica capacidade mínima 1 litros para café	UNID.	5	20,67	103,35
29	Jarra de vidro para suco, capacidade mínima 2 litros	UNID.	5	9,83	49,15

Ass



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
 CNPJ 07.369.838/0001-04
 Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
 CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
 Tel.: (99) 3531 – 1340



30	Papeiro para café nº18 de alumínio	UNID.	4	23,03	92,12
Valor estimado do lote					8.786,64

LOTE III

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem pacote de 2 Kg, fardo de 15 pacotes.		FARDO	5	74,67	373,35
2	Margarina com sal 500ml caixa com 12 unidades		CAIXA	5	42,33	211,65
3	Trigo com fermento 1kg fardo com 10 unidades		FARDO	5	37,03	185,15
4	Fecula de mandioca 1kg fardo com 20 unidades		FARDO	4	120,00	480,00
5	Óleo refinado de soja 900ml caixa com 20 unidades		CAIXA	4	90,67	362,68
6	Leite condensado de 270g caixa com 25 unidades		CAIXA	4	72,50	290,00
7	Coco ralado de 50g		UNID.	70	1,67	116,90
8	Adoçante dietético líquido em embalagem plástica de 100 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação e deverão ser entregues com prazo de validade mínimo restante de 06 (seis) meses.		UNID.	10	5,00	50,00
9	Água Mineral sem gás, em garrafinha de 500ml com 12un com validade de 12 meses		FARDO	80	23,00	1.840,00
10	Café torrado e moído, embalagem de 250g, fardo com 20 pacotes.		FARDO	12	115,33	1.383,96
11	Copos de vidro para água, tipo liso capacidade 300 ml		UNID.	50	5,50	275,00
12	Coador para café tamanho grande confeccionado em tecido de alta resistência.		UNID.	12	2,17	26,04



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



	Costurado.					
13	Colher descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 unidades. Tipo refeição.	PCT	10	3,10	31,00	
14	Garfo descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 unidades. Tipo refeição.	PCT	10	3,07	30,70	
15	Guardanapo de papel grande folha simples branco, embalagem plástica transparente, medidas 20 x 22cm , com 12 pacotes de 50 folhas.	FARDO	5	35,50	177,50	
16	Panela de pressão	UNID.	3	30,10	90,30	
17	panela grande modelo tacho	UNID.	2	82,67	165,34	
18	Colher inox pequena	UNID.	10	4,33	43,30	
19	Bacia de plastico pequena	UNID.	5	5,28	26,40	
20	Isqueiro a gás cartela c/ 12 unidades	PCT	1	41,73	41,73	
Valor estimado do lote						6.201,00

LOTE IV

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g . (caixa c/20 unid 400g)		CAIXA	12	90,67	1.088,04
2	Biscoito tipo amanteigado		UNID.	100		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



	400g diversos sabores				5,50	550,00
3	Biscoito de rosca sabor coco 400g	UNID.	100		5,50	550,00
4	Leite pausterizado integral de caixa de 1 litro contendo 12 unidades	CAIXA	5		53,00	265,00
5	Biscoito tipo wafer de doce 120g caixa com 30 unidades	CAIXA	5		53,67	268,35
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g, fardo com 50 unidades.	FARDO	5		213,50	1.067,50
7	Suco de pacote de variados sabores caixa com 15 unidades	CAIXA	45		9,25	416,25
8	Refrigerante 2 litros	UNID.	200		6,83	1.366,00
Valor estimado do lote						5.571,14

VOLOR TOTAL ESTIMADO DO LEVANTAMENTO	22.548,19
---	------------------

Ass



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



5. PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 - Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela **CONTRATADA** e aprovados pelo servidor responsável pelo recebimento de tais produtos, respeitada a rigorosa correspondência com o **TERMO DE REFERENCIA**;

6.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. O recebimento deverá ser atestado pela autoridade competente, especialmente designada, comprovando a adequação do material adquirido.

6.3 - As entregas dos produtos deverão ser nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

6.4 - É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 05 (cinco) dias corridos**, depois do comunicado da Câmara Municipal, de qualquer material entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal e desde que aprovado o novo material pela Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

6.5 - Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostras para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

6.6 - As despesas com a análise serão suportadas pela licitante vencedora, com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2018. Em quantas parcelas a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, achar conveniente, de acordo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



com as ordens de fornecimento emitidas por pessoa credenciada pelo Vereador Presidente.

7.1 - Feita a solicitação das quantidades por pessoa credenciada pelo Vereador Presidente, a CONTRATADA fará a entrega dos produtos no prazo máximo de 05(cinco) dias, no Almojarifado, sito à Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras-MA, das 08h00min às 13h00min aos cuidados do responsável pelo setor de compras da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

7.2 - As entregas dos produtos deverão ser nas quantidades solicitadas com preço F.O.B, e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores

8. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 Além das obrigações contempladas na Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e demais atos normativos que regem a matéria, devem ser destacadas as seguintes:

a. A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

a.1) As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

b. Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

c. Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;

d. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

e. Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.

f. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



- g. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos produtos.
- i. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- j. Substituir os produtos entregues em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, **ANEXO I do Edital**.
- k. A Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA , não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.
- l. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.2 O CONTRATANTE obriga-se a:

- a. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- b. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- c. Receber e conferir o objeto;
- d. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2018**

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____ representada pelo(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____, e CPF nº _____, para representá-la perante a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA - MA, em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2018 - CPL(fornecimento parcelado de material de expediente, limpeza, cantina, utensílios domésticos e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA)**, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018**

ANEXO III

**MODELO "A"
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Representante Legal:	CPF:

Para fins de participação no Pregão nº 003/2018, o licitante acima identificado
DECLARA:

1. Consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

Local/Data/Assinatura:

_____ / ____ / ____ / _____

Observação:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

fil



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
 CNPJ 07.369.838/0001-04
 Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
 CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
 Tel.: (99) 3531 – 1340



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018**

ANEXO III

MODELO "B"

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 OU COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

() **COOPERATIVA**, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

(localidade) _____, de _____ de 2018.

 (Representante Legal)

Nome: Cargo: RG:

OBS.

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 4.830/07 ou Lei Federal 11.488/2007.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018**

ANEXO III

MODELO "C"

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____, sediada em
_____ por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF no _____, DECLARA, que a empresa atende
a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com
indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

Local, ____ de _____ de 2018.

legal) (Representante

ful



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018**

ANEXO III

MODELO "D"

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Local, ____ de _____ de 2018.

legal) (Representante



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018**

ANEXO III

**MODELO "E"
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data ,

(Representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
 CNPJ 07.369.838/0001-04
 Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
 CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
 Tel.: (99) 3531 – 1340



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018**

ANEXO III

**MODELO "F"
 MODELO SUGERIDO PARA CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

_____ de ____ de 2018.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA os preços infra discriminados **para fornecimento parcelado de material de expediente, limpeza, cantina, utensílios domésticos e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA**, conforme Termo de Referência, objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018 - CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) A entrega dos produtos será de 05(cinco) dias de acordo com o recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Câmara Municipal;
- c) Preço Total por extenso R\$. (.....)

d) DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____.

e) Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: _____;
 RG n.º: _____;
 CPF n.º: _____;
 Cargo/Função ocupada: _____;
 Fone: _____.

 Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
 RG:
 CPF:

Ass



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018**

ANEXO IV

(MINUTA DO CONTRATO)

TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, CANTINA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA .

Por este instrumento de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, com sede administrativa situada à Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrito no CNPJ/MF: 07.369.838/0001-04, neste ato representado pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Antônio Félix Costa Barros**, brasileiro, portador RG nº 031077782006-9 - SSP/MA do CPF nº 257.497.223-68, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e, de outro lado a empresa _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, brasileiro(a), portador(a) do documento RG. nº. _____ e CPF. nº. _____, doravante designada simplesmente "CONTRATADA"; e, de conformidade com os elementos constantes no **Pregão Presencial nº 003/2018 – CPL** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para **fornecimento parcelado de material de expediente, limpeza, cantina, utensílios domésticos e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA**, fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO – A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se nos termos do Pregão Presencial nº 003/2018 – CPL e de sua proposta comercial apresentada para **fornecimento parcelado de material de expediente, limpeza, cantina, utensílios domésticos e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA**, em conformidade com as quantidades especificações contidas em cada lote.

§ 1º - Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do **Pregão Presencial nº 003/2018- CPL** e seus anexos e a proposta comercial apresentada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



§ 2º - As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da Câmara Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço global, para mais ou para menos.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 4º - As supressões que excedam esse limite será objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 5º - A Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA rejeitará no todo ou em parte os materiais que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo ser substituídos pela licitante vencedora de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

§ 6º - A Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA não aceitará os materiais, fora das quantidades solicitadas, em desconformidade com o apresentado na proposta, ficando a CONTRATADA responsável pela troca dos mesmos de imediato, sem qualquer tipo de ônus adicional à Câmara Municipal.

§ 7º - A Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA não se obriga a contratar/comprar o total dos materiais objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tanto.

§ 8º - Os materiais deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à saúde e segurança dos consumidores se for o caso.

§ 9º - Os fornecedores de materiais duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 10º - Serão desclassificados os materiais impróprios ao uso que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

§ 11º - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos materiais, a CONTRATADA será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto, providenciar a imediata troca dos mesmos, sem qualquer ônus



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



adicional à Câmara Municipal, ficando ainda a CONTRATADA exclusiva responsável por quaisquer **danos ou prejuízos que venham a causar ao CONTRATANTE.**

CLÁUSULA II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS - Os materiais deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Feita à solicitação pela Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, materiais, o prazo máximo para a entrega será de 05 (cinco) dias, no Almoxarifado, sito à Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras-MA, das 08h00min às 13h00min aos cuidados do responsável pelo setor de compras da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

§ 1º - O prazo para entrega será de cinco dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento dos materiais pela contratada.

§ 2º - **Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante Termo Circunstanciado, o objeto da presente licitação será recebido da seguinte forma:**

a) – **Provisoriamente, por servidor indicado pela Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, quando da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos licitados com as especificações, e;**

b) – **definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade/quantidade, e verificação do atendimento de todas as especificações da proposta de preços e demais exigências contratuais e conseqüente aceitação.**

§ 3º - As entregas deverão ser com preço C.I.F., por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

§ 4º - É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 05 (cinco) dias corridos**, depois do comunicado da Câmara Municipal, de qualquer material entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal e desde que aprovado o novo material pela Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

01.031.1020.2-001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo -

Ass



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS - O CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo fornecimento dos produtos, os preços firmes consignados na **CLÁUSULA I - DO OBJETO**, deste instrumento contratual.

§ 1º - Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da CONTRATADA.

§ 2º - Atribui-se ao presente contrato o valor global de _____, considerando os preços do(s) lote(s) nº _____ e as quantidades totais dos produtos.

CLÁUSULA V - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

§ 1º - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente.

§ 2º - – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§ 3º - Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais as Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidões Negativas da Dívida Ativa Estadual e Negativa de Débito, devidamente atualizadas;

§ 4º - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

§ 4º - A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



materiais objeto deste Edital.

§ 5º - As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO - O contrato poderá ser declarado rescindido pelo CONTRATANTE independentemente de qualquer interpelação judicial e qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Falir, entrar em concordata, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- c) Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no futuro ajuste;
- d) Atrasar injustificadamente o fornecimento dos materiais;
- e) Paralisar o fornecimento dos materiais sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) Desatender às determinações regulares da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e dos órgãos competentes;
- g) Estiver praticando preços abusivos em relação aos mesmos itens dos lotes ou itens semelhantes, cotados e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas;
- h) Estiver entregando os materiais em desacordo com as especificações apresentada em sua proposta, adulterada ou falsificada; e,
- i) Nas demais hipóteses previstas em Lei, de acordo com o artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES - Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e nos seguintes casos:

I - Multa diária: pelo não cumprimento do prazo estipulado no § 1º, da Cláusula II, deste contrato para a entrega dos materiais, no valor de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) do valor total das quantidades solicitadas pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, por dia corrido de atraso, até que seja efetivado o fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



II - Multa: caso ocorra a suspensão parcial ou definitiva do fornecimento dos materiais, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor global da contratação.

III - Multa: por recusa em assinar o contrato, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato atualizado, observando o "caput" do artigo 81, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IV - O montante da multa poderá, a critério da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.

V - Independentemente da apuração da responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens I e II desta cláusula, a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, ocorrendo inadimplência contratual por parte do proponente vencedor, notadamente nas circunstâncias abaixo-relacionadas:

- a) Inobservância no prazo de entrega do de material de expediente, didático, pedagógico, limpeza, cantina e utensílios domésticos;
- b) Fornecimento com padrão de qualidade inferior à apresentada na proposta comercial.

VI - E, as demais penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

§ 1º – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 2º – Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTE - Os pedidos de reajustes só poderão ocorrer anualmente, de conformidade com a Lei Federal nº 9.069/95 e a Medida Provisória nº 1540- 28, de 04.09.97 e subseqüentes. Salvo se houver alterações determinadas pelo Governo Federal ou outro órgão setorial dos produtos, onde os mesmos poderão sofrer readequação por desequilíbrio econômico-financeiro do contrato,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



todos devidamente comprovados, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os pedidos de reajuste de preços e de readequação por desequilíbrio, deverão ser apresentados por escrito e acompanhado de documentos pertinentes para análise e dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através do Protocolo Geral.

CLÁUSULA IX - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL – A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº 003/2018 - CPL**, e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão deste contrato e responder pelas penalidades previstas.

CLÁUSULA X - DA VIGÊNCIA - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará **até 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Para a boa e cabal execução do presente contrato, obriga-se, ainda, a CONTRATADA:

- a. A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- a.1) As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b. Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- c. Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- d. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- e. Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
Tel.: (99) 3531 – 1340



comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.

g. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos produtos.

i. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

j. Substituir os produtos entregues em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

k. A Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

l. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Obriga-se o CONTRATANTE a:

a. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

b. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

c. Receber e conferir o objeto;

d. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

CLÁUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos fornecimentos ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
 CNPJ 07.369.838/0001-04
 Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza
 CEP.: 65.805-000- Fortaleza dos Nogueiras – MA
 Tel.: (99) 3531 – 1340



especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de armazenagem dos produtos.

§ 1º - O CONTRATANTE se reserva no direito de escolher aleatoriamente, nos itens de entrega, os produtos para proceder, em órgão credenciado, testes, e se constatada a mudança quanto a divergência existente entre o informado na proposta e o entregue, ficará a contratada sujeitas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 2º - Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos materiais, serão separadas amostras para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

§ 3º - As despesas com as análises serão suportadas pelas contratadas com retenção de valor devido por fornecimento(s) anterior(es) para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

§ 4º - A fiscalização por parte do CONTRATANTE ou a quem este designar, não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade técnica dos fornecimentos contratados.

CLÁUSULA XIV - DO FORO - As partes elegem do Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

_____, _____ de _____ de _____.

 CONTRATANTE

 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 Nome
 CPF.

 Nome
 CPF.